NÚMERO
RUBRICA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 004, de 12/05/2004

REVOGA A ELO nº 003/2002, DE 07/08/2002

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do Art. 39 da Lei Orgânica do Município, invocando a proteção de Deus, faz saber que o Plenário aprovou e promulgamos a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA

Art. 1º - Fica revogada a Emenda a Lei Orgânica nº 003/2002, de 07/08/2002, que "Altera o § 5º do Art. 33 da Lei Orgânica do Município – LOM", em seu inteiro teor, passando a vigorar a redação original.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 12 de maio de 2004.

Edmilson Verka
Presidente

Beto Faria
1º Secretário

Osmar Oleskovicz
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12/05/2004.

José Luiz Lacovicz
Secretário Legislativo